



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.124

GABPREF / GDO

Publicado em
A TRIBUNA

DE: 03 / 06 / 2011

RUBRICA

**Denomina logradouro público
no bairro Bonfim.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Três de Outubro** o logradouro público com início na Rua Jamil Simões (ponto de coordenadas UTM E= 362.783,55 e N= 7.754.483,80) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.801,24 e N= 7.754.452,20), no bairro Bonfim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de junho de 2011.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2783578/11

/stn